



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CENTRAL DE GARANTIAS ESPECIALIZADA DE CURITIBA - PROJUDI  
Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: 41 3309 9105 - Celular:  
(41) 3309-9105 - E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0025854-09.2018.8.16.0013**

Processo: 0025854-09.2018.8.16.0013  
Classe Processual: Inquérito Policial  
Data da Infração: 15/09/2017  
Investigado(s):

- ALEXANDRO ADENILSON CARRARO (RG: 101930149 SSP/PR e CPF/CNPJ: 079.129.099-90)
- MARLON ALBERTI (RG: 83304367 SSP/PR e CPF/CNPJ: 033.947.129-89)
- Moara Celine Wojcik (RG: 105476400 SSP/PR e CPF/CNPJ: 069.508.549-27)

### CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Central de Garantias Especializada de Curitiba - PR, o Sistema de Computadores, os autos findos e em andamento, deles verifiquei constar registrado contra a pessoa abaixo, o seguinte feito:

**Nome:** ALEXANDRO ADENILSON CARRARO, portador(a) do RG 101930149 SSP/PR, filho (a) de MARIA APARECIDA RIBEIRO (*Nome Mãe*) e ANTONIO LUIZ CARRARO (*Nome Pai*), nascido(a) em 21/07/1989, natural de CURITIBA/PR

**Número dos Autos:** 0025854-09.2018.8.16.0013

**Inquérito Policial no Executivo:** 15524/2018 da Curitiba - 8º Distrito Policial

**Data da prisão em flagrante:** não se aplica

**Data da Soltura:** não se aplica

**Fase atual:** arquivados

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante portaria pela Autoridade do 8ª Distrito Policial de Curitiba, visando apurar a suposta prática dos delitos de estelionato (art. 171, CP) e associação criminosa (art. 288, CP), pelos três investigados em epígrafe. Por sentença proferida em 25/04/2022, foi determinado o arquivamento dos autos, ante a ausência de justa causa para o exercício da ação penal.

**Observação:** Não houve oferecimento de denúncia e, até esta data, não consta mandado de prisão vigente em desfavor do investigado ALEXANDRO ADENILSON CARRARO.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

*Lígia Oberg*  
Técnica Judiciária

